

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE Criado em o5 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

Resolução Nº. 032, de 09 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima Oitava (268°) Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei municipal nº 4858 de 06 de junho de 2006, e

Considerando a Lei 8.142/90, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Municipio; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar n^{Ω} 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Delibera:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima oitava (268°) Reunião Ordinária, ocorrida em 08 de julho de 2015, declara que em nível de urgência e para não prejudicar o município, o PACTO PELA SAÚDE – SISPACTO ANO 2015 - INDICADORES DA SAÚDE ALCANÇADOS PELO MUNICIPIO, foi analisado e aprovado por unanimidade. Declara ainda que gostaria que a Câmaras Técnica tivesse tempo hábil para analisar o SISPACTO.

Conselheiro Lafaiete, 09 de julho de 2015

Cláudio Mauricio dos Santos Souza Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete